



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1664 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Aprovação de Consulta Prévia da empresa Cooperativa de Transporte de Passageiros e Turismo dos Conjuntos Maguari e Tenoné – MAG-TUR, inscrita sob o CNPJ: 25.136.885/0001-81.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e o art. 6º, II e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024 do Regimento Interno da Sudam, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 59004.002100/2025-40, resolve:

Art. 1º- Aprovar a consulta prévia da empresa Cooperativa de Transporte de Passageiros e Turismo dos Conjuntos Maguari e Tenoné – MAG-TUR - CNPJ: 25.136.885/0001-81, tem por objeto a expansão dos serviços de transporte rodoviários de passageiros, estabelecer várias outras linhas de deslocamento e aumentar a capacidade de transporte rodoviário da região do Baixo Tocantins/PA, com pedido de participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, no valor de R\$ 87.722.916,23 (oitenta e sete milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), ressaltando que o valor de apoio do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA ao projeto será definido no momento da decisão de participação do FDA, conforme o art. 10 da Resolução CONDEL/SUDAM nº 82, de 16 de Dezembro de 2019 e que a aprovação da consulta prévia não confere direito adquirido à participação do FDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha  
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 30/01/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0730219** e o código CRC **5091013F**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**TERMO DE ENQUADRAMENTO Nº 2/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto no § 10 do art. 6º do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, anexo à Resolução nº 82, de 16/12/2019, publicada no D.O.U em 30/12/2019, emite o presente Termo na forma estabelecida abaixo:

**Empresa:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO DOS CONJUNTOS MAGUARI E TENONÉ – MAG-TUR

**CNPJ:** 25.136.885/0001-81

**Localização (sede):** Alameda Vinte nº66A, CJ Maguari, Coqueiro, CEP: 66823-084, Belém-PA.

**Localização (empreendimento):** Alameda Vinte nº66A, CJ Maguari, Coqueiro, CEP: 66823-084, Belém-PA.

**Objetivo:** Expansão dos serviços de transporte rodoviários de passageiros, estabelecer várias outras linhas de deslocamento e aumentar a capacidade de transporte rodoviário da região do Baixo Tocantins/PA

**Recursos:**

Fontes	Valor em R\$	Percentual (%)
RECURSOS PRÓPRIOS	87.722.916,23	50%
FDA	87.722.916,23	50%
OUTROS		
<b>Total</b>	<b>175.445.832,45</b>	<b>100%</b>

**Enquadramento nas Prioridades Setoriais:**

2.2.1 - Infraestrutura

2.2.1.4 Seção Transportes, Armazém e correio:

Divisão Transporte Terrestre, Divisão Transporte Aquaviário, Divisão Transporte aéreo incluindo rodovias, ferrovias, hidrovias e aeroportos; transporte de carga intermodal e portos;

(Conforme Diretrizes e Prioridades do FDA 2026, aprovada pela Resolução Condel/Sudam Nº 134, de 12 de agosto de 2025.)

**Enquadramento nas Prioridades Espaciais:**

Empreendimento localizado no município de Belém/PA, com tipologia de Alta Renda e Médio Dinamismo, não possui prioridade espacial, por não ser integrante das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como baixa e média, independente do seu dinamismo, conforme Diretrizes e

Prioridades do FDA para 2026, Resolução Condel/Sudam nº 134, de 12 de agosto de 2025 e Nota Técnica nº 52-CGMA/DPDR/SDR/MI anexa à Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018, que atualizou as Tipologias Sub-regionais da PNDR.

**Enquadramento quanto ao tipo de projeto para aplicação dos encargos financeiros:**

**Projeto Tipo “C”** - O empreendimento não se enquadra nas prioridades espaciais, mas possui prioridade setorial, projeto enquadrado no Setor "Infraestrutura", com limite de participação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA de até **50%** do investimento total, na forma do Anexo II da Resolução CMN nº 4.960, de 21 de outubro de 2021.

Encargo final ao tomador: conforme TFD (Resolução CMN nº 4.960/2021).

Prazo Máximo de Amortização do Financiamento: 20 anos (Resolução CMN nº 4.960/2021).

**Paulo Roberto Galvão da Rocha**

Superintendente

**Aline Dias Rossy**

Diretora de Administração

**Wilson Luiz Alves Ferreira**

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

**Aharon Alcolumbre**

Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

**Jorgiene dos Santos Oliveira**

Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 30/01/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 02/02/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0730221** e  
o código CRC **01F51CC0**.

---

Referência: Processo nº 59004.002100/2025-40

SEI nº 0730221